

JUNTE-SE



EMENDA Nº

**AO PROJETO DE LEI
247/2022**

392

TEOR

Inclua-se na lista do " ANEXO IV : METAS E PRIORIDADES ", no objetivo estratégico " I - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E TRANSFORMADORA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO PLENO" a seguinte meta: "Construção de Escola de Educação Infantil no Município de Rio Claro, no Distrito de Assistência".

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 247, de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 tem por finalidade a meta acima especificada em razão da necessidade de vagas. Com o crescimento populacional do Distrito de Assistência a demanda por vagas na escola infantil está muito acima das vagas existentes, sendo necessário, portanto, a construção de mais uma Escola para esse fim.

Sala das Sessões, em 25/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ALDO DEMARCHI - UNIÃO

Código: 474 23/05/2022 16:26:54